



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 4104/2016

Ementa - Concede Aposentadoria ao Servidor Público do Município de Arapoti-Pr.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o processo de aposentadoria do servidor **DILERMANO AGUIAR**.

DECRETA:

Artigo 1º Fica concedida ao servidor Dilermano Aguiar, brasileiro, servidor público municipal de Arapoti, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo A, nível IX, referência P – conforme quadro de cargos, portador do RG nº1.746.820-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 210.610.689-00, **Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais**, com fundamento no **artigo 3º da EC Nº 47/05 e artigo 29 Inciso III da Lei Municipal nº.663/02**, que trata do Instituto de Previdência dos Servidores.

Artigo 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:

Cálculo do Provento Mensal.....R\$5.158,28
Proventos Mensais a serem pagos.....R\$5.158,28
Total de Proventos Anuais.....R\$61.899,36

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº2832/2012.

*Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2016.*

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-
Chefe de Gabinete

PUBLICADO	
Diário	<u>Folha</u>
Oficial	<u>extra</u>
Edição	<u>diária</u>
Nº	<u>1509</u> Página <u>33</u>
Data	<u>11/03/2016</u>
Visto	<u>SI</u>